



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.627/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno, com benfeitorias, para instalação da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica expressamente **REVOGADA** a Lei Municipal nº. 3.285/2008, de 22 de abril de 2008, que trata de autorização para celebração de comodato com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica doado à **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, inscrita no CNPJ 41.009.168/0001-45, a área de terreno, com benfeitorias, de propriedade deste Município, localizada na Rua Primitivo de Miranda, nº. 306, Bairro Matriz, nesta Cidade. **Medindo uma área total de 149,00 m² e área construída de 135,00 m². Confrontando-se:** na Frente com a rua Primitivo de Miranda, Fundos com área de terreno de propriedade de José Luiz; Lado Direito com o imóvel nº. 312, de propriedade de terceiros e do Lado Esquerdo com o imóvel nº. 296, de propriedade de terceiros.

Parágrafo Único - Destinar-se-á o imóvel da presente doação, exclusivamente, a instalação da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com a finalidade de organizar reuniões e atividades sociais em defesa dos direitos dos associados.

Art. 3º - Em caso de extinção da Instituição Donatária, por qualquer natureza, o imóvel retornará ao Patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 262 / 2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno, com benfeitorias, para instalação da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente **REVOGADA** a Lei Municipal nº. 3.285/2008, de 22 de abril de 2008, que trata de autorização para celebração de comodato com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica doado à **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, inscrita no CNPJ 41.009.168/0001-45, a área de terreno, com benfeitorias, de propriedade deste Município, localizada na Rua Primitivo de Miranda, nº. 306, Bairro Matriz, nesta Cidade. **Medindo uma área total de 149,00 m² e área construída de 135,00 m². Confrontando-se:** na Frente com a rua Primitivo de Miranda, Fundos com área de terreno de propriedade de José Luiz; Lado Direito com o imóvel nº. 312, de propriedade de terceiros e do Lado Esquerdo com o imóvel nº. 296, de propriedade de terceiros.

Parágrafo Único - Destinar-se-á o imóvel da presente doação, exclusivamente, a instalação da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com a finalidade de organizar reuniões e atividades sociais em defesa dos direitos dos associados.

Art. 3º - Em caso de extinção da Instituição Donatária, por qualquer natureza, o imóvel retornará ao Patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 23 de dezembro de 2011

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES

- PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA

1º SECRETÁRIO -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -